



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

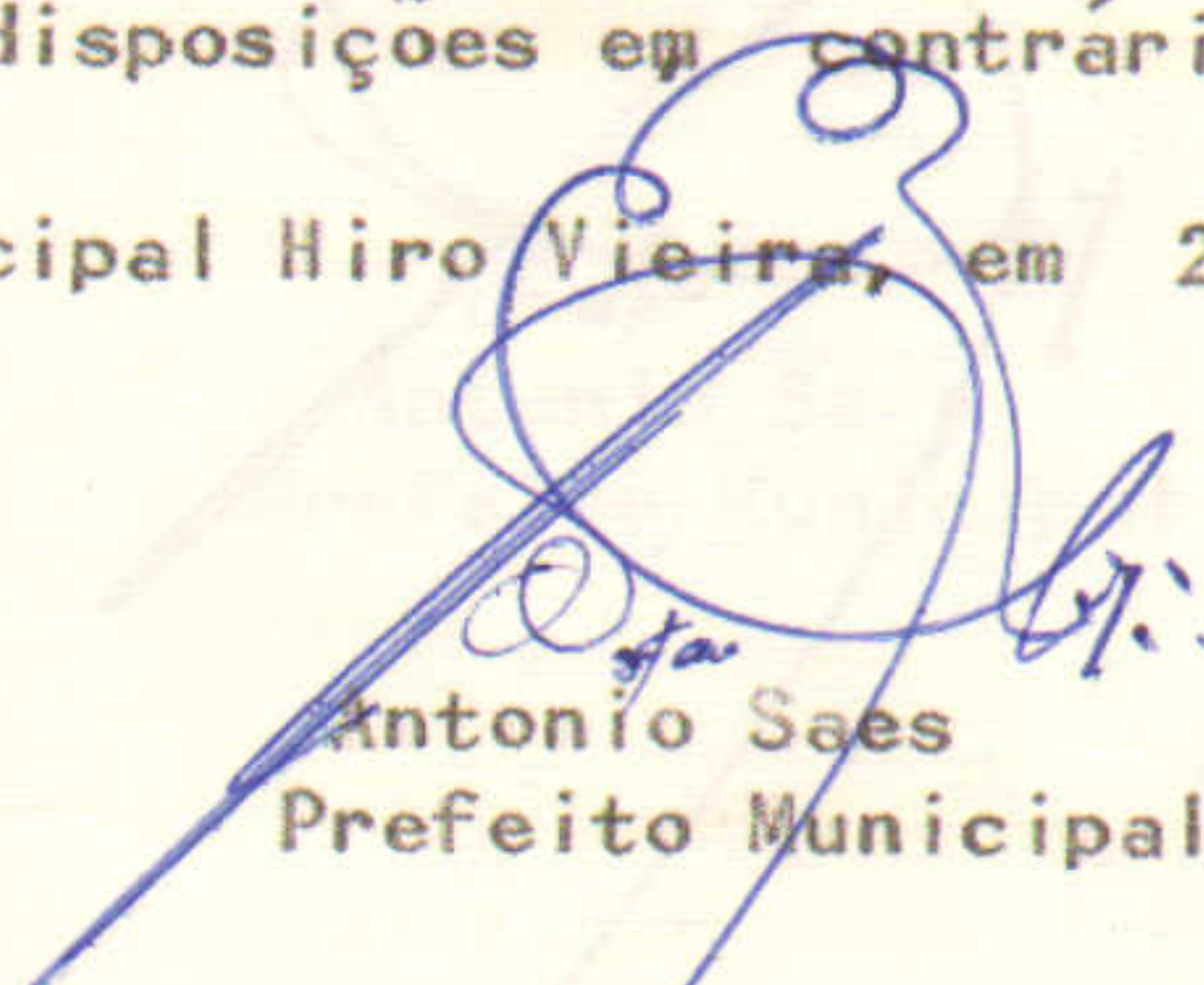
CGC 76.285.329/0001-08

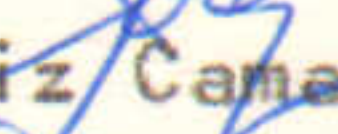
## LEI Nº 570/84

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- 1ª - Autoriza o senhor Chefe do Executivo Municipal a cancelar a Dívida Ativa do Mandaguáçu Tênis Clube e dá outras providências.
- 2ª - Fica o senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a / anistiar a Dívida Ativa inscrita, do Mandaguáçu Tênis Clube - MATEC no que pertine à Correção Monetária, Multa e Juros de Mora, referente aos exercícios anteriores ao de 1.983.
- 3ª - Os imóveis, de patrimônio da entidade beneficiada, na forma do artigo 1º, são os seguintes:
- Datas 01, 02, 03, 04, 05 da Quadra 01 - Parque Ouro Verde
  - Datas 24, 25, 26, 27, 28 da Quadra 01 - Parque Ouro Verde
  - Datas 06, 07, 08 - Quadra 01 - Parque Ouro Verde
  - Datas 21, 22, 23 - Quadra 21 - Parque Ouro Verde
  - 16.808 m<sup>2</sup>, deslocadas do Lote 150/A, Gleba Atlantique.
- 4ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hiro Vieira, em 29 de maio de 1984.

  
Antonio Saes  
Prefeito Municipal

  
José Luiz Camargo de Oliveira  
Dir. Depto. Administrativo